



0000698-08.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região**CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL****CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Franca**

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE FRANCA

Em 14 de novembro de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 25/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/10/2023, página 868. Presente o Juiz Coordenador da Divisão de Execução, EDUARDO SOUZA BRAGA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Batatais, Bebedouro, Franca, Ituverava, Orlândia, São Joaquim da Barra e Sertãozinho.

Data da Última Correição: 17/7/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3**2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3****3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4**

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 5

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 7

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 8

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 9

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 9

4.2. HASTAS PÚBLICAS 9

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 11

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 11

5.2. ESTÁGIO 11

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 12

5.4. PRODUTIVIDADE E METAS 13

6. ENCAMINHAMENTOS 13

6.1. ATENDIMENTO 13

6.2. FERRAMENTAS 14

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16

7. ATENDIMENTO 17

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18

9. ENCERRAMENTO 18

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 1º/3/2023 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, §3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador nos atos a serem praticados nos processos-pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo às minutas de decisão que determinem a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Franca está sob a coordenação do magistrado Eduardo Souza Braga, designado para atuar no período de 3 de outubro de 2022 a 2 de outubro de 2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1470/2022, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com o auxílio fixo na 1ª Vara do Trabalho de Franca, por meio da Portaria GP/AAM nº 836/2022 (de 7/1/2022 até posterior deliberação).

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 23/10/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Rita Maria Coelho Nascimento, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe não possui outros servidores.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 7/2022 a 9/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 24/10/2023, informa que a chefe de divisão, Rita Maria Coelho Nascimento, participou de cursos e palestras desde a última correição, somando 111 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 27/10/2023, com dados até 9/2023, e juntado no PROAD 14.755/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui seis procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de outubro de 2022, foi aberta uma nova investigação e encerradas três, todas com localização de bens (parcial ou integral).

Nova pesquisa no sistema EXE-PJe, em 7/11/2023, identificou que a Unidade possui cinco procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob status “PESQUISANDO”, sendo o mais antigo o de nº 14/2019, autuado em 30/8/2019, cujo último andamento registrado, deu-se em 29/9/2023. Houve também o encerramento do de nº 3/2020, com localização de bens.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 9/2023, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto por 16 processos de Regime de Especial de Execução Forçada, dos quais três aguardam julgamento em segunda instância, além de quatro incidentes processuais.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.124 credores, decorrentes de 692 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 9/2023) demonstram que não houve variação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 9/2023, a Unidade possui 16 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 1.092 credores, decorrentes de 692 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$ 1.722.217,61 até o momento.

A respeito da tramitação dos pilotos, verificou-se não há processos desse tipo ou de qualquer outro tipo em tramitação no painel do sistema PJe da Divisão de Execução, o que se faz necessário, conforme o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Assim sendo, em consulta aos processos pilotos REEF 0010802-48.2015.5.15.0015 e 0010398-08.2015.5.15.0076, ambos em tramitação no PJe dos respectivos juízos de origem e analisados por amostragem, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, o que se coaduna

com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço CR nº 9/2022. Nesse sentido, faz-se mister apontar que referidos processos estão com prazo em aberto para as partes, a expirar em 6/11/2023 e 16/11/2023 respectivamente.

Ressalta-se, ademais, que, não foi identificada, no painel da Divisão de Execução no sistema PJe, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, o que se faz necessário em atenção ao §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade não possui processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução).

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas desde o último período correicional, nos meses de março, junho e setembro de 2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	14	4	R\$ 2.429.100,00
2/2022	8	21	R\$ 503.903,50
3/2022	13	19	R\$ 1.108.536,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juizes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 77,78%, 27,59% e 40,63%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 26,93%, 23,69% e 20,00%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato nº 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 2/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será iniciada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2023, conforme informações extraídas dos PROADs 20719/2023 e 12747/2023, constatou-se que a Unidade participou da 10ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 11 a 22/9/2023, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE-PJe	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
16/2019	19	R\$ 574.276,55	SIMBA, CCS, Dossiê Integrado / SPED, CENSEC/ SIGNO DOI DIRPF INFOSEG ARISP

Observou-se, também, a participação da Unidade na XIII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 18 e 22/9/2023. Contudo, não foram registrados resultados.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta pública de bens, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
3/2022	13	19	R\$ 1.108.536,00

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual, de uma servidora lotada nesta Divisão de Execução, está abaixo dos parâmetros previstos.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 20/10/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que se encontra lotada na Central de Mandados, sob intermédio do convênio CIEE, a estagiária Karinne Candido Protásio.

Nesse sentido, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados foram mencionados os aspectos da harmonia, do acolhimento e do apoio mútuo entre os colegas, pois recebem o suporte necessário para qualquer dúvida que tenham em relação às mudanças.

Falaram também sobre a união da equipe e que, de um modo geral, se sentem acolhidos.

Disseram ainda que, em relação à gestão, há respaldo, apoio imediato e receptividade das sugestões e equidade na divisão dos mandados de pesquisas, e a tentativa de equalizar o trabalho para todos, especialmente para quem recebe menos mandados. E também mencionaram que a alteração na forma das pesquisas básicas facilitou o trabalho.

Por fim, destacaram a efetividade da prestação jurisdicional e dos resultados práticos acima do previsto.

5.4. PRODUTIVIDADE E METAS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- AVJT(extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Não houve.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 14 de novembro de 2023, às 12h15min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO

16/11/2023 13:36:39

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 3623908



2311161336388500000003402975